PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 639/2012

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, 41, INCISO II E 42 DA LEI 4320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ (110.805,36) - (Cento e Dez Mil Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001.04.122.0002.2.002.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00
05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00
06.002.28.843.0012.1.003.	**AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSOES DE DIVIDAS**		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	15.400,00
07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.072.	**MANUTENÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP**		
3.1.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	9.000,00
08.003.08.244.0010.2.031.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00

08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00

08.003.08.244.0010.2.076.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO FUNERAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00

09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00

09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	3.601,48

09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	4.000,00

10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	4.303,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇAO

02.001.05.153.0016.2.015.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.500,00

02.003.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.192,00

05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LICITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.349,62

05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELECÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.190,00

05.004.04.122.0002.2.029.	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.200,00

06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.200,00

06.004.04.123.0002.2.020.	MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	229,00

08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	764,38

08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	268,80

09.003.12.361.0011.1.007.	AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	15.601,48

09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	500,00

09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	500,00

09.003.12.365.0011.2.044.	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	4.000,00

10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.300,00

10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.601,00

11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00

11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.897,00

11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	4.303,88

11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00

11.004.04.122.0002.2.060.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.310,00

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.860,00

12.001.04.122.0002.2.062.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	718,00

12.002.20.601.0003.2.064.	**MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.500,00

12.002.20.604.0003.2.066.	**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.260,00

15.002.18.541.0018.2.067.	**SERVIÇO DE MANUTENCAO AMBIENTAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.200,00

16.002.27.812.0004.2.051.	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	660,20

16.002.27.812.0004.2.052.	**MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal